



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Lei nº 2.264/2020, de 22 de dezembro de 2020.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de FORMIGUEIRO para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 25.437.815,32 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 15.734.663,70 (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.703.151,62 (nove milhões, setecentos e três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

## Receitas Correntes

|   |                   |
|---|-------------------|
| 1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 1.885.937,35  |
| 1.2 - Contribuições                               | R\$ 1.101.639,19  |
| 1.3 - Receita Patrimonial                         | R\$ 1.670.853,00  |
| 1.4 - Receita Agropecuária                        | R\$ 20,00         |
| 1.6 - Receita de Serviços                         | R\$ 35.530,00     |
| 1.7 - Transferências Correntes                    | R\$ 18.216.399,34 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes                   | R\$ 141.655,00    |

## Receitas de Capital

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| TOTAL DA RECEITA BRUTA.....   | R\$ 28.536.795,98 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA..... | R\$ 25.437.815,32 |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### *POR ÓRGÃOS*

#### **a) Orçamento Fiscal**

|   |                  |
|---|------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES     | R\$ 1.200.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO               | R\$ 922.901,45   |
| 03 - SECRETARIA DA AGRIC e MEIO AMBIENT | R\$ 650.274,20   |
| 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO        | R\$ 3.300.131,40 |
| 05 - SECRETARIA DA FAZENDA              | R\$ 1.673.774,20 |
| 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO             | R\$ 5.352.376,91 |
| 07 - SECRETARIA DE SAUDE                | R\$ 1.082.848,44 |
| 08 - SECRETARIA DE OBRAS                | R\$ 1.552.357,10 |

Total do Orçamento Fiscal.....R\$ 15.734.663,70

#### **b) Orçamento da Seguridade Social**

|   |                  |
|---|------------------|
| 07 - SECRETARIA DE SAUDE                  | R\$ 5.250.593,43 |
| 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ 4.452.558,19 |

Total do Orçamento da Seguridade Social.....R\$ 9.703.151,62

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

## POR FUNÇÕES

### a) Orçamento Fiscal

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 1 - Legislativa              | R\$ 1.149.360,00 |
| 4 - Administração            | R\$ 4.647.336,04 |
| 6 - Segurança Pública        | R\$ 14.300,00    |
| 8 - Assistência Social       | R\$ 88.020,00    |
| 9 - Previdência Social       | R\$ 442.562,10   |
| 12 - Educação                | R\$ 5.256.625,91 |
| 13 - Cultura                 | R\$ 28.600,00    |
| 15 - Urbanismo               | R\$ 164.715,00   |
| 17 - Saneamento              | R\$ 1.082.848,44 |
| 18 - Gestão Ambiental        | R\$ 65.118,80    |
| 20 - Agricultura             | R\$ 111.321,40   |
| 23 - Comércio e Serviços     | R\$ 800,00       |
| 25 - Energia                 | R\$ 200,00       |
| 26 - Transporte              | R\$ 169.883,60   |
| 27 - Desporto e Lazer        | R\$ 63.040,00    |
| 28 - Encargos Especiais      | R\$ 2.312.326,90 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ 137.605,51   |

Total do Orçamento Fiscal .....R\$ 15.734.663,70

### b) Orçamento da Seguridade Social

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 8 - Assistência Social       | R\$ 395.353,08   |
| 9 - Previdência Social       | R\$ 3.186.451,63 |
| 10 - Saúde                   | R\$ 4.588.788,72 |
| 28 - Encargos Especiais      | R\$ 10.000,00    |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ 1.522.558,19 |

Total do Orçamento da Seguridade Social ..... R\$ 9.703.151,62

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

POR SUBFUNÇÕES

## a) Orçamento Fiscal

|  |                  |
|--|------------------|
| 31 - Ação Legislativa                        | R\$ 1.134.360,00 |
| 122 - Administração Geral                    | R\$ 3.804.709,93 |
| 123 - Administração Financeira               | R\$ 756.224,15   |
| 124 - Controle Interno                       | R\$ 90.968,00    |
| 126 - Tecnologia da Informação               | R\$ 105.652,36   |
| 128 - Formação de Recursos Humanos           | R\$ 27.318,20    |
| 129 - Administração de Receitas              | R\$ 212.477,00   |
| 131 - Comunicação Social                     | R\$ 28.000,00    |
| 182 - Defesa Civil                           | R\$ 3.300,00     |
| 183 - Informação e Inteligência              | R\$ 11.000,00    |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 3.600,00     |
| 271 - Previdência Básica                     | R\$ 164.053,98   |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário      | R\$ 772.308,12   |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | R\$ 109.935,00   |
| 361 - Ensino Fundamental                     | R\$ 3.355.783,23 |
| 362 - Ensino Médio                           | R\$ 95.614,70    |
| 364 - Ensino Superior                        | R\$ 100,00       |
| 365 - Educação Infantil                      | R\$ 980.889,58   |
| 367 - Educação Especial                      | R\$ 5.309,80     |
| 392 - Difusão Cultural                       | R\$ 1.500,00     |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                 | R\$ 3.210,00     |
| 452 - Serviços Urbanos                       | R\$ 161.705,00   |
| 511 - Saneamento Básico Rural                | R\$ 682.448,44   |
| 512 - Saneamento Básico Urbano               | R\$ 400.400,00   |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental    | R\$ 65.118,80    |
| 605 - Abastecimento                          | R\$ 500,00       |
| 606 - Extensão Rural                         | R\$ 90.528,40    |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária      | R\$ 20.293,00    |
| 691 - Promoção Comercial                     | R\$ 800,00       |
| 782 - Transporte Rodoviário                  | R\$ 169.883,60   |
| 812 - Desporto Comunitário                   | R\$ 26.740,00    |
| 845 - Outras Transferências                  | R\$ 200,00       |
| 846 - Outros Encargos Especiais              | R\$ 2.312.126,90 |
| 999 - Reserva de Contingência                | R\$ 137.605,51   |

Total do Orçamento Fiscal .....R\$ 15.734.663,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br

**b) Orçamento da Seguridade Social**

|  |                  |
|--|------------------|
| 122 - Administração Geral                    | R\$ 325.590,35   |
| 128 - Formação de Recursos Humanos           | R\$ 4.852,50     |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 200,00       |
| 244 - Assistência Comunitária                | R\$ 389.103,08   |
| 271 - Previdência Básica                     | R\$ 13.000,00    |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário      | R\$ 3.173.451,63 |
| 301 - Atenção Básica                         | R\$ 2.174.015,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ 1.901.655,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$ 140.150,00   |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | R\$ 30.016,87    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | R\$ 18.559,00    |
| 845 - Outras Transferências                  | R\$ 10.000,00    |
| 999 - Reserva de Contingência                | R\$ 1.522.558,19 |

Total do Orçamento da Seguridade Social .....R\$ 9.703.151,62

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO ..... R\$ 25.437.815,32**

POR NATUREZA DA DESPESA

**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA****a) Orçamento Fiscal****3 – Despesas Correntes**

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 10.554.924,09 |
| 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 159.530,15    |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$ 3.625.852,15  |

**4 – Despesas de Capital**

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 4.4 - INVESTIMENTOS         | R\$ 842.283,80 |
| 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ 414.468,00 |

**9 – Reserva de Contingência**

|   |                |
|---|----------------|
| 9.9 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | R\$ 137.605,51 |
|---|----------------|

Total do Orçamento Fiscal ..... R\$ 15.734.663,70



**b) Orçamento da Seguridade Social**

**3 – Despesas Correntes**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 6.133.701,34

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.030.988,67

Total do Orçamento da Seguridade Social .....R\$ 9.703.151,62

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

**Art. 5º** No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 8º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

## DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

**Art. 7º** O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 8º** Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.218 /2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

**Parágrafo único.** Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.  
Em 22 de dezembro de 2020.

*Jocelvio Gonçalves Cardoso*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário de Administração